



**Câmara dos Deputados
Partido dos Trabalhadores
Gabinete da Liderança**



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 243, DE 2017
(Dos Srs. JHC, Pedro Cunha Lima e Mariana Carvalho)

Altera o artigo 151, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, acrescentando prioridade na tramitação dos projetos de lei relacionados à Primeira Infância.

EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se onde couber:

Art. O art. 192, §2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 192.

.....

§ 2º Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, cada Líder poderá, antes de iniciada a votação, manifestar-se para orientar sua bancada, ou indicar Deputado para fazê-lo em nome da Liderança, pelo tempo não excedente a um minuto.

.....”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva criar condições para que os deputados possam conhecer, previamente à votação de cada proposição, o posicionamento de suas bancadas. Iniciar uma votação sem dar a oportunidade de orientação às bancadas pode gerar, por desconhecimento, um posicionamento do parlamentar contrário ao de sua bancada.

Sala das sessões,

Deputado Carlos Zarattini

Líder da Bancada do PT na Câmara dos Deputados